



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 77/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de setembro de 2023

Estabelecer Jornada Flexibilizada, por prazo determinado, no âmbito *Campus Guanambi*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- a adoção de medidas de racionalização do gasto público, conforme estabelecido por meio do Decreto nº 8.540/15;
- os princípios da economicidade e razoabilidade, visando diminuir as despesa fixas, como água e energia elétrica;
- que não haverá prejuízos para as atividades Acadêmicas e Administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o horário de funcionamento do IF Baiano *Campus Guanambi*, com expediente das 07h30 às 13h30, no período de **04 a 06 de setembro** de 2023.

Art. 2º De acordo com a demanda, caberá à chefia imediata de cada setor, a qualquer momento, estender o horário em comento até às 17h30.

Art.3º Fica sob a responsabilidade de cada chefia imediata garantir o atendimento das demandas essenciais do setor.

Art. 4º Os servidores que aderiram ao Programa de Gestão na Modalidade de Teletrabalho, que optarem pelo "turnão", devem desenvolver suas atividades de **forma presencial durante todo o período e no horário definido no Art. 1º**.

Art. 5º O servidores que optarem pelo **Teletrabalho**, neste período, devem desenvolver suas atividades cumprindo a **carga horária semanal**, considerando o percentual estabelecido de atividade presencial semanal, conforme previsto no Edital N° 16 de 17 de junho de 2022, retificado pelo Edital N° 18 de 23 de junho de 2022, Regime de

Execução Parcial; Edital N° 17 de 17 de junho de 2022, Regime de Execução Integral e no Edital N° 35 de 21 de Outubro de 2022, Retificado pelo Edital N° 41 de 27 de outubro de 2022 e pelo Edital N° 44 de 10 de novembro de 2022, Fluxo Contínuo - Regime de Execução Parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 01/09/2023 11:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 482929
Verificador: 0d3ccb0f3f
Código de Autenticação:

Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100